

LITEL PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 00.743.065/0001-27

NIRE: 33300161899

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL

Às 13 horas do dia 28 de abril de 2017, na Rua da Assembleia, 10, 37º andar, sala 3701 (parte), Centro, Rio de Janeiro – RJ.

2. CONVOCAÇÃO

A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei nº 6.404/76”) em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. PRESENÇA

Acionistas representando a totalidade do capital social.

4. MESA

Presidente: Arthur Prado Silva

Secretário: Gilmar Dalilo Cezar Wanderley

5. ORDEM DO DIA

Em Assembleia Geral Ordinária:

- i) Aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, em conformidade com as

publicações efetivadas no Monitor Mercantil e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 22 de março de 2017;

- ii) Apreciação do Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2016;
- iii) Eleição dos Membros do Conselho de Administração com mandato até a AGO de 2019; e,

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (iv) Fixação da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2017.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE.

Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1 Aprovar, com abstenção dos acionistas Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações, Singular Fundo de Investimentos em Ações e Fundação CESP, sem reservas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em conformidade com as publicações efetivadas nas edições dos jornais Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Monitor Mercantil em 22 de março de 2017.

O acionista PETROS registrou que a aprovação não confere quitação, caso futuramente seja identificada alguma ilicitude

6.2 Aprovar, com abstenção dos acionistas Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações, Singular Fundo de Investimentos em Ações e Fundação CESP, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 2.635.712.540,38 (dois bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), na seguinte forma:

(a) A Companhia deixa de constituir a RESERVA LEGAL, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; e,

(b) DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS, no valor total de R\$ 658.928.135,10 (seiscentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), correspondente a R\$ 2,391629102 por ação do capital social, sendo:

(b.i) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO no valor de R\$ 162.000.000,00 (cento e sessenta e dois milhões), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,58799115 e ao valor líquido R\$ 0,499792480 por cada ação ordinária e/ou preferencial de classes A e B do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de dezembro de 2016 aos acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais de classes A e B em 30 de dezembro de 2016 e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; e,

(b.ii) DIVIDENDOS COMPLEMENTARES ao mínimo obrigatório no valor de R\$ 496.928,135,10 (quatrocentos e noventa e seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), equivalente a R\$ 1,803637948 por ação ordinária, corrigidos pelo CDI até a data do pagamento, aos acionistas detentores de ações em 04 de maio de 2017;

(c) Constituição de RESERVA DE LUCROS A REALIZAR, no valor de R\$ 1.976.784.405,29 (hum bilhão, novecentos e setenta e seis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e nove centavos), representando a parcela do lucro do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 remanescente após as destinações acima referidas, nos termos do inciso II do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Os proventos objeto do item “b” supra, serão pagos aos acionistas titulares de ações nesta data, tão logo estejam disponíveis os recursos para tanto.

6.3 Aprovar a eleição dos membros do Conselho de Administração, para o mandato de 2 (dois) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, a saber: como Presidente, Sr. **ARTHUR PRADO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira de identidade nº 117.447 - OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 991.897.047-20, com endereço profissional à Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ; e como membros, Sr. **GILMAR DALILO CEZAR WANDERLEY**, brasileiro, casado, economista, titular da carteira de identidade nº 091656678 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 084.489.987-90, com endereço profissional à Praia de Botafogo, nº 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ; Sr. **JOÃO ERNESTO LIMA MESQUITA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da carteira de identidade nº 08.088.587-4 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.586.467-23, com endereço profissional na Praia de Botafogo, 501, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ; e, **CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, economiário, titular da carteira de identidade nº 391.627 – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.608.784-72, com endereço profissional na SCN, Quadra 02, Bloco A, 12º andar, Brasília – DF.

Ainda sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, o acionista PETROS registrou que a Companhia deve observar e garantir o cumprimento do artigo 147 da Lei das S.A.

Os Conselheiros ora eleitos declararam não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.4. Aprovar, com abstenção dos acionistas Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações, Singular Fundo de Investimentos em Ações e Fundação CESP, a fixação da remuneração anual global dos administradores em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o Conselho de Administração e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos artigos 11 e 13 do Estatuto Social da Companhia.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. Assinaturas: Sr. Arthur Prado Silva (Presidente); Sr. Gilmar Dalilo Cezar Wanderley (Secretário). Acionistas Presentes: Fundo de Investimento em Ações - BB Carteira Ativa, por seu administrador BB DTVM S/A; Carteira Ativa II Fundo de Investimento de Ações por seu administrador Caixa Econômica Federal; Singular Fundo de Investimento em Ações, por sua gestora Fundação CESP; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI; Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS; Fundação CESP; e Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2017.

“Certifico que a presente é cópia fiel da ata
lavrada em livro próprio”.

Gilmar Dalilo Cezar Wanderley
-Secretário-